



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 07-12-2018 SEÇÃO I PÁG 55

RESOLUÇÃO SMA Nº 170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Jataí.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Jataí, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Jataí, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Edson Montilha de Oliveira, portador do RG nº 16.215.724, como titular, e Marcus Vinicius Negreiros de Moraes, portador do RG nº 15.784.069-4, como suplente;
- b) Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – IF/SMA: Marcelo Zanata, portador do RG nº 17.671.744-4, como titular, e Paulo Henrique Peira Ruffino, portador do RG nº 20.240.439-0, como suplente;
- c) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – PMAmb: Leandro José Oliveira, portador do RG nº 28.390.443-4, como titular, e Diogo Araújo, portador do RG nº 30.479.812-5, como suplente;
- d) Pelo Município de Luiz Antônio: Vanessa Rosatti Marques, portadora do RG nº 23.367.403-2, como titular, e Iza Maria Bognola, portadora do RG nº 12.282.988-8, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Jataí Agropecuária LTDA.: Marcelo Gouvêa Nunes Galvão, portador do RG nº 34.177.552-6, como titular, e João Carlos Martins de Freitas, portador do RG nº 16.441.377-7, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- b) Pela International Paper do Brasil LTDA. – IP: Miguel Magela Diniz, portador do RG nº 3.047.628, como titular, e Rafael Mariano da Silva, portador do RG nº 34.521.357-9, como suplente;
- c) Pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letra de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FFCLRP/USP: Adriano Garcia Chiarello, portador do RG nº 13.593.569-6, como titular, e Fabio Santos do Nascimento, portador do RG nº MG-10.569.986, como suplente;
- d) Pela Central Energética Moreno Açúcar e Álcool LTDA. – CEM: Rogério Pereira de Lorenzo, portador do RG nº 17.772.337, como titular, e Silvio Rogério Viel, portador do RG nº 26.407.186-4, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Jataí terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 420/2018).

EDUARDO TRANI
Secretária de Estado do Meio Ambiente